PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

LEINº 2.295/2024

de 28 de fevereiro de 2024.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 151.385,50 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 582	SETOR DA ATENÇ 10.301.0026.208 3.3.90.30.00 02 801 001	ÇÃO BÁSICA 4.0000 Proteção Básica Estadual MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS E. Imp. 202317746723 – Edson Giriboni	161,89 F.R.: 0 02 81
583	10.301.0026.208 4.4.90.52.00 02 801 002	4.0000 Proteção Básica Estadual EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS E. IMP. 202300548219 — Danilo Balas	34.208,00 F.R.: 0 02 81
584	10.301.0026.208 4.4.90.52.00 02 801 003	4.0000 Proteção Básica Estadual EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS E. IMP. 202300548216 – Danilo Balas	50.000,00 F.R.: 0 02 81
585	10.301.0026.208 4.4.90.52.00 02 801 004	4.0000 Proteção Básica Estadual EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS E. IMP. 202304047422 – Emídio de Souza	19.089,31 F.R.: 0 02 81
586	10.301.0027.106 4.4.90.52.00 05 801 001	3.0000 Reforma e Ampliações EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS E. IMP. 27970002 – Bruna Furlan	47.926,30 F.R.: 0 05 81

TOTAL...... 151.385,30

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

1 – Superávit Financeiro: 151.385,50

Fontes de Recurso

02 81 103.459,20 05 81 47.926,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO № 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS SECRET. ADMINISTRATIVO